



**JUCEMS**  
Junta Comercial do Estado  
de Mato Grosso do Sul



PUBLICADA NO D.O.E.  
NÚMERO 11.555, pag. 42  
DE: 15 / 7 / 2024

**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 23, DE 12 DE JULHO DE 2024**

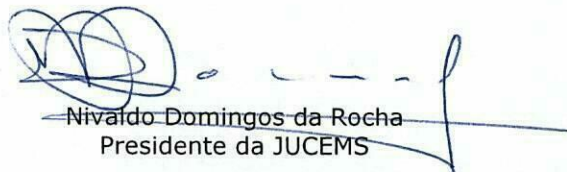
**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

**RESOLVE:**

SUSPENDER liminarmente na esfera administrativa, os efeitos de ato abaixo discriminado, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, da empresa GDS CONSTRUTORA LTDA - NIRE: 5420081124-4, nos termos do Art. 115, c/c art. 116 e parágrafo único da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, a partir da publicação desta Portaria:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Alteração Contratual nº 009	20/0654535	5468055-4 14/08/2020

Campo Grande/MS, 12 de julho de 2024

  
Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. - MS  
Conforme Art. 28 Inc. VIII do Decreto  
Nº 1800 de 30/01/1996 12 JUL 2024  
  
Márcio Cavassa do Valle  
Secretário Geral/JUCEMS  
Carolina de Andrade Miranda  
Mat 71507 007